

# D.O.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

LEI Nº 1.552 DE 12/08/89 - "CRIA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1990

Nº 925

**Nion Albernaz**  
Prefeito

## SUMÁRIO

LEIS.....	PÁG. 01
ERRATA.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 20
EXTRATO DE CONTRATO....	PÁG. 22
TERMO DE TRANSAÇÃO....	PÁG. 22
EDITAIS.....	PÁG. 22

Secretário do Governo Municipal  
**Servito Menezes**  
Secretário das Comunicações Sociais do Município  
**Paulo Tadeu Bittencourt**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
**Carlos Augusto de Oliveira e Silva**  
Secretário da Administração  
**José Afonso Rodrigues Alves**  
Secretária da Educação  
**Olíndina Olívia C. Monteiro**  
Secretário de Finanças  
**Valdivino José de Oliveira**  
Secretário de Ação Urbana  
**Sebastião da Silveira**  
Secretário de Cul. Esp. Turismo e Meio Ambiente  
**José Guilherme Schwam**  
Secretário de Serviços Públicos  
**Violeta Ghannan**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Jovair Arantes de Oliveira**  
Secretário de Desenvolvimento Económico  
**Waldomiro Dall'Agnol**  
Procuradoria Geral do Município  
**Nidlon Albernaz**  
Auditoria Geral do Município  
**Paulo Maria Teles**  
Departamento de Est. de Rod. do Município - DERMU  
**Emircózar Guimarães Balochi**

Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN  
**Vanderley de O. Melo**  
Parque Multirama de Goiânia  
**Bentlez Brandão Calli**  
Parque Zoológico de Goiânia  
**João Garibaldi Filho**  
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC  
**Geralda Golezira Borges P. Albernaz**  
Junta Médica Municipal  
**Ulisses Nicélio Arantes**  
Companhia de Proc. de Dados de Goiânia.  
**Pedro Celestino da Silva Neto**  
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG  
**Faust Mussé - Dir. Presidente**  
Superintendente Municipal de Trânsito  
**Énio Ribaldo Osório**  
Assessor Legislativo  
**Sirley de Fátima Oliveira Camilo**  
Secretário Especial  
**Orlon Andrade de Carvalho**  
Secretário Extraordinário  
**Hélio Inácio Santana**  
Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
**Luclano Pedroso Bento**  
Assessores Especiais do Prefeito  
**Terezinha L. de Moraes Passos Antônio Augusto Azeredo**  
**Coutinho/Sebastião J. P. Neto Tejeta, Paulo Silva Gomes/Jorge**  
**Moreira da Silva/José Alves Pereira**

## LEIS

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
LEI Nº 6.815, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1989

Concede aos estudantes abatimento de 50% nos estabelecimentos exibidores cinematográficos, de teatro; espetáculos musicais e circenses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurado, aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos pelo Poder Público, 50% (cinquenta por cento) de abatimento nas casas exibidoras cinematográficas, de teatro, espetáculos musicais e circenses.

Parágrafo único - O abatimento a que se refere o artigo 1º será concedido sobre o menor preço efetivamente cobrado.

Art. 2º - A identificação do estudante, para o gozo do benefício estabelecido nesta lei, será feita através de identidade estudantil, expedida pelas entidades representativas dos estudantes em conjunto com a direção dos estabelecimentos de ensino

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 1989

Dr. Elias Rassi Neto  
PRESIDENTE DA CÂMARA

LEI Nº 6.844, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

"Autoriza permissão de uso de área pública"  
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município a área situada entre as Ruas 4 e 6, no Conjunto Fabiana, nesta Capital, medindo 1.764,00m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo constante do Processo nº 276.290-4/89.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Associação de Moradores do Conjunto Fabiana, sob a forma de permissão de uso, a título gratuito, a área ora desafetada.

Art. 3º - VETADO.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 1990

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
Sebastião da Silveira  
José Afonso Rodrigues Alves  
Paulo Tadeu Bittencourt  
Valdivino José de Oliveira  
Jovair de Oliveira Arantes  
Violeta Miguel Ganari de Queiroz  
Waldomiro Dall'Agnol  
Olíndina Olívia Correa Monteiro  
José Guilherme Schwam

LEI Nº 6.845, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

"Dispõe sobre isenção de tributo que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Contribuição de Melhoria, incidente sobre imóveis incluídos em programas de pavimentação asfáltica, nos exercícios de 1987, 1988 e 1989.

§ 1º - A isenção tributária a que se refere o presente artigo, somente será aplicada aos proprietários de imóveis, construídos ou não, beneficiados por muros e calçadas, na forma exigida pelo Código de Edificações do Município de Goiânia.

§ 2º - Os proprietários de imóveis, não beneficiados na forma do parágrafo anterior, têm o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta lei, para efetuarem os melhoramentos exigidos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de janeiro de 1990.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
Sebastião da Silveira  
José Afonso Rodrigues Alves  
Paulo Tadeu Bittencourt  
Valdivino José de Oliveira  
Jovair de Oliveira Arantes  
Violeta Miguel Ganam de Queiroz  
Waldomiro Dall'Agnol  
Olíndina Olívia Correa Monteiro  
José Guilherme Schwam

## DECRETOS

DECRETO Nº 1510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 20, da Lei nº 6.820, de 29 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - São abertas às Secretarias do Governo Municipal, das Comunicações Sociais, da Administração, de Finanças, de Educação, de Obras e Serviços Públicos, de Ação Urbana, de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Econômico à Procuradoria Geral e à Auditoria Geral do Município 24 (vinte e quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 26.020.016,00 (vinte e seis milhões, vinte mil e dezesseis cruzados novos), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 03.07.020.2005 - 3111.00-00.....	NCz\$ 564.700,00
SOMA.....	NCz\$ 564.700,00
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 02.07.020.2009 - 3111.00-00.....	NCz\$ 333.198,00
1201 - 02.07.020.2009 - 3253.00-00.....	NCz\$ 987,00
SOMA.....	NCz\$ 334.185,00
1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - 03.07.020.2010 - 3111.00-00.....	NCz\$ 124.048,00
SOMA.....	NCz\$ 124.048,00
1400 - SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS	
1401 - 03.07.020.2011 - 3111.00-00.....	NCz\$ 192.134,00
SOMA.....	NCz\$ 192.134,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1501 - 03.07.021.2012 - 3111.00-00.....	NCz\$ 3.160.612,00
1501 - 03.07.021.2012 - 3253.00-00.....	NCz\$ 29.073,00
1501 - 15.82.495.2014 - 3251.00-00.....	NCz\$ 2.546.552,00
1501 - 15.82.495.2014 - 3252.00-00.....	NCz\$ 904.087,00
1501 - 15.82.495.2014 - 3253.00-00.....	NCz\$ 12.832,00
SOMA.....	NCz\$ 6.653.156,00
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1601 - 03.08.020.2017 - 3111.00-00.....	NCz\$ 862.000,00
1601 - 03.08.020.2017 - 3113.00-00.....	NCz\$ 2.343,00
SOMA.....	NCz\$ 864.343,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
1701 - 08.07.020.2022 - 3251.00-02.....	NCz\$ 283.366,00
1701 - 08.42.188.2023 - 3111.00-02.....	NCz\$ 10.984.308,00
1701 - 08.42.188.2023 - 3253.00-02.....	NCz\$ 61.563,00
SOMA.....	NCz\$ 11.329.237,00
1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1801 - 03.07.020.2029 - 3111.00-00.....	NCz\$ 420.000,00
SOMA.....	NCz\$ 420.000,00
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA	
1901 - 10.58.020.2033 - 3111.00-00.....	NCz\$ 1.920.400,00
1901 - 10.58.020.2033 - 3253.00-00.....	NCz\$ 1.850,00
SOMA.....	NCz\$ 1.922.250,00
2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2001 - 08.48.020.2036 - 3111.00-00.....	NCz\$ 588.800,00
2001 - 08.48.020.2036 - 3253.00-00.....	NCz\$ 14.800,00
SOMA.....	NCz\$ 603.600,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101 - 13.75.020.2039 - 3111.00-00.....	NCz\$ 2.892.000,00
2101 - 13.75.020.2039 - 3113.00-00.....	NCz\$ 8.000,00
2101 - 13.75.020.2039 - 3253.00-00.....	NCz\$ 13.860,00
SOMA.....	NCz\$ 2.913.860,00
2200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2201 - 11.07.020.2040 - 3111.00-00.....	NCz\$ 98.503,00
SOMA.....	NCz\$ 98.503,00
TOTAL GERAL.....	NCz\$ 26.020.016,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:

a) - com o provável excesso de arrecadação demonstrado no anexo a este decreto, no montante de NCz\$ 136.656.514,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze cruzados novos).

b) - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1101 - 03.07.020.2005 - 3113.00-00.....	NCz\$ 17.617,45
1101 - 03.07.020.2005 - 3120.00-00.....	NCz\$ 30.000,00
1101 - 03.07.020.2005 - 3131.00-00.....	NCz\$ 4.550,00

EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Comunicações Sociais do Município  
**PAULO TADEU BITTENCOURT**  
Editor do Diário Oficial  
**RUBENS ZAFRED TOMCICHES**

Tragam:  
**200 EXEMPLARES**

Endereço:  
**PALÁCIO DAS CAMPINAS**  
**PRAÇA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA Nº 105 - CENTRO**  
Atendimento:  
**08:00 ÀS 18:00 h**

### PUBLICAÇÕES PREÇOS

**A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:**

<b>B - Assinaturas e Avisos:</b>	
b.1 - Assinatura semestral a/remessa	700,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessa	1.200,00
b.3 - Aviso (edição do mês)	20,00
b.4 - Aviso (edição atrasada)	30,00
b.5 - Declarações e Certidões	50,00

1101-03.07.020.2005-3132.00-00..NCz\$	30.000,00	1701-08.42.188.2023-3292.00-02..NCz\$	23.434,53
1101-03.07.020.2005-3192.00-00..NCz\$	96.049,93	1701-08.42.188.2023-4120.00-02..NCz\$	9.416,20
1101-03.07.020.2005-3253.00-00..NCz\$	20.693,11	1701.08.42.188.2025-3131.00-02..NCz\$	34.760,00
1101-03.07.020.2005-3292.00-00..NCz\$	1.413,87	1701-08.42.188.2026-4120.00-02..NCz\$	46.826,22
1101-03.07.020.2005-4120.00-00..NCz\$	2.629,37	1801-03.07.020.2029-3113.00-00..NCz\$	16.969,27
1101-03.07.020.2005-4250.00-00..NCz\$	60.329,88	1801-03.07.020.2029-3131.00-00..NCz\$	1.464,30
1101-03.07.021.2006-3233.00-00..NCz\$	100,00	1801-03.07.020.2029-3192.00-00..NCz\$	11.144,79
1101-03.07.021.2007-3113.00-00..NCz\$	500,00	1801-03.07.020.2029-3253.00-00..NCz\$	6.127,20
1101-03.07.021.2007-3120.00-00..NCz\$	410,00	1801-03.07.020.2029-4120.00-00..NCz\$	13,20
1101-03.07.021.2007-3132.00-00..NCz\$	2.000,00	1801-08.42.188.1004-4110.00-08..NCz\$	1.000.000,00
1101-03.07.021.2007-3192.00-00..NCz\$	1.860,00	1801-08.42.188.1004-4120.00-08..NCz\$	34.072,00
1101-03.07.021.2007-3253.00-00..NCz\$	380,00	1801-09.51.035.1005-4250.00-00..NCz\$	10.000,00
1201-02.07.020.2009-3113.00-00..NCz\$	2.036,92	1801-10.17.328.1006-4110.00-08..NCz\$	550,00
1201-02.07.020.2009-3120.00-00..NCz\$	5.033,28	1801-10.17.328.1006-4120.00-08..NCz\$	11.900,00
1201-02.07.020.2009-3192.00-00..NCz\$	12.410,45	1801-10.60.025.1007-3120.00-08..NCz\$	2.174,74
1201-02.07.020.2009-3291.00-00..NCz\$	600,00	1801-10.60.025.1007-4110.00-08..NCz\$	20.000,00
1201-02.07.020.2009-4120.00-00..NCz\$	237,00	1801-10.60.025.1008-3120.00-08..NCz\$	1.035,37
1201-02.07.020.2009-4191.00-00..NCz\$	9.721,31	1801-10.60.025.1008-4120.00-08..NCz\$	10.000,00
1201-02.07.020.2009-4192.00-00..NCz\$	180,00	1801-10.60.325.2030-3132.00-08..NCz\$	412.403,00
1201-02.07.020.2009-4291.00-00..NCz\$	300,00	1801-13.75.428.1009-3120.00-08..NCz\$	2.467,29
1301-03.07.020.2010-3113.00-00..NCz\$	2.392,14	1801-13.75.428.1009-4110.00-08..NCz\$	8,77
1301-03.07.021.2010-3131.00-00..NCz\$	900,00	1801-15.81.487.1010-4110.00-08..NCz\$	50.000,00
1301-03.07.021.2010-3132.00-00..NCz\$	2.000,00	1801-15.81.487.1010-4120.00-08..NCz\$	10.000,00
1301-03.07.021.2010-3192.00-00..NCz\$	11.561,86	1801-16.08.031.2032-3211.00-08..NCz\$	220.000,00
1301-03.07.020.2010-3253.00-00..NCz\$	121,77	1801-16.08.031.2032-4311.00-08..NCz\$	100.000,00
1301-03.07.020.2010-4120.00-00..NCz\$	1.899,10	1901-10.58.020.2033-3113.00-00..NCz\$	10.856,74
1401-03.07.020.2011-3113.00-00..NCz\$	3.851,47	1901-10.58.020.2033-3120.00-00..NCz\$	12.651,95
1401-03.07.020.2011-3120.00-00..NCz\$	24.427,21	1901-10.58.020.2033-3131.00-00..NCz\$	700,00
1401-03.07.020.2011-3131.00-00..NCz\$	800,00	1901-10.58.020.2033-3192.00-00..NCz\$	20.794,94
1401-03.07.020.2011-3192.00-00..NCz\$	12.684,78	1901-10.58.020.2033-4120.00-00..NCz\$	2.882,83
1401-03.07.020.2011-3253.00-00..NCz\$	668,00	1901-10.58.020.2033-4192.00-00..NCz\$	350,00
1401-03.07.020.2011-4120.00-00..NCz\$	1.600,00	2001-08.08.031.2035-3211.00-00..NCz\$	70.564,40
1501-03.07.021.1002-4120.00-00..NCz\$	175.736,50	2001-08.08.031.2035-4311.00-00..NCz\$	1.200,00
1501-03.07.021.2012-3113.00-00..NCz\$	281.107,76	2001-08.48.020.2036-3113.00-00..NCz\$	4.662,89
1501-03.07.021.2012-3120.00-00..NCz\$	2.539.242,09	2001-08.48.020.2036-3120.00-00..NCz\$	7.052,85
1501-03.07.021.2012-3131.00-00..NCz\$	14.600,00	2001-08.48.020.2036-3132.00-00..NCz\$	107,83
1501-03.07.021.2012-3132.00-00..NCz\$	44,42	2001-08.48.020.2036-3192.00-00..NCz\$	8.255,76
1501-03.07.021.2012-3192.00-00..NCz\$	384,84	2001-08.48.020.2036-4120.00-00..NCz\$	3.742,82
1501-03.07.021.2012-3259.00-00..NCz\$	17.843,84	2001-08.48.020.2036-4250.00-00..NCz\$	900,00
1501-03.07.021.2012-3292.00-00..NCz\$	13.938,41	2001-08.48.247.2037-3131.00-08..NCz\$	500,00
1501-03.07.021.2012-4120.00-00..NCz\$	105.513,48	2001-08.48.247.2037-3132.00-08..NCz\$	3.557,08
1501-03.07.021.2012-4192.00-00..NCz\$	60,00	2001-08.48.247.2038-3120.00-08..NCz\$	10.000,00
1501-03.07.021.2012-4250.00-00..NCz\$	900,00	2001-08.48.247.2038-3131.00-08..NCz\$	5.000,00
1501-15.82.495.2014-3113.00-00..NCz\$	15.800,00	2001-08.48.247.2038-3132.00-08..NCz\$	95.000,00
1501-15.82.495.2014-3192.00-00..NCz\$	10.000,00	2001-08.48.247.2038-3233.00-08..NCz\$	4.265,20
1501-15.82.495.2014-3292.00-00..NCz\$	7.865,19	2101-13.75.020.2039-3131.00-00..NCz\$	36.206,00
1501-15.84.494.2015-3280.00-08..NCz\$	14.190,17	2101-13.75.020.2039-3192.00-00..NCz\$	9.736,09
1601-03.07.022.2016-3233.00-00..NCz\$	10,00	2101-13.75.020.2039-3254.00-00..NCz\$	50,00
1601-03.08.020.2017-3120.00-00..NCz\$	16.590,78	2101-13.75.020.2039-3255.00-00..NCz\$	800,00
1601-03.08.020.2017-3131.00-00..NCz\$	220,00	2101-13.75.020.2039-3292.00-00..NCz\$	14,16
1601-03.08.020.2017-3132.00-00..NCz\$	12.777,89	2101-13.75.020.2039-4250.00-00..NCz\$	1.064,94
1601-03.08.020.2017-3192.00-00..NCz\$	9.807,40	2201-11.07.020.2040-3113.00-00..NCz\$	3.810,83
1601-03.08.020.2017-3253.00-00..NCz\$	11.566,72	2201-11.07.020.2040-3120.00-00..NCz\$	13.465,77
1601-03.08.020.2017-4120.00-00..NCz\$	60.361,54	2201-11.07.020.2040-3131.00-00..NCz\$	3.700,00
1601-03.08.020.2017-4192.00-00..NCz\$	800,00	2201-11.07.020.2040-3132.00-00..NCz\$	9.288,07
1601-03.08.020.2017-4250.00-00..NCz\$	357,38	2201-11.07.020.2040-3253.00-00..NCz\$	3.872,89
1601-03.08.030.2018-3132.00-00..NCz\$	44.000,00	2201-11.07.020.2040-4120.00-00..NCz\$	3.057,70
1601-03.08.030.2018-3192.00-00..NCz\$	2.000,00	2201-11.07.020.2040-4250.00-00..NCz\$	13.095,60
1601-03.08.034.2021-3271.00-08..NCz\$	450.000,00	TOTAL GERAL..NCz\$	10.074.004,00
1601-03.08.034.2021-3272.00-08..NCz\$	19.207,31		
1701-08.07.020.2022-3111.00-02..NCz\$	2.440.000,00		
1701-08.07.020.2022-3113.00-02..NCz\$	15.000,00		
1701-08.07.020.2022-3120.00-02..NCz\$	16.274,55		
1701-08.07.020.2022-3131.00-02..NCz\$	13.666,01		
1701-08.07.020.2022-3132.00-02..NCz\$	9.603,38		
1701-08.07.020.2022-3192.00-02..NCz\$	18.405,99		
1701-08.07.020.2022-3252.00-02..NCz\$	47.932,22		
1701-08.07.020.2022-3253.00-02..NCz\$	6.888,00		
1701-08.07.020.2022-3265.00-02..NCz\$	200,00		
1701-08.07.020.2022-3292.00-02..NCz\$	31,31		
1701-08.07.020.2022-4120.00-02..NCz\$	16.395,30		
1701-08.07.020.2022-4192.00-02..NCz\$	200,00		
1701-08.07.020.2022-4250.00-02..NCz\$	2.094,82		
1701-08.42.188.2023-3111.00-02..NCz\$	418.390,80		
1701-08.42.188.2023-3113.00-02..NCz\$	269.000,00		
1701-08.42.188.2023-3120.00-02..NCz\$	41.305,35		
1701-08.42.188.2023-3132.00-02..NCz\$	44.492,40		
1701-08.42.188.2023-3192.00-02..NCz\$	131.177,04		

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1989.

Nion Albarnaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO AO DECRETO Nº 1510/89

ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

DESCRIÇÃO	EM NCZ\$ 1,00		
	LEI DE MEIOS Nº 6.705/89 (1)	DEFINITIVA PL. Nº 127	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>			
IPRU	8.541.808	7.412.258	(13,2)
ISSQN	13.257.055	36.330.406	174,8
IUVV	3.640.000	6.350.538	74,5
ISREI	1.869.230	10.508.387	462,2
TAXAS	1.645.791	3.532.913	114,7
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	231.301	590.067	155,5
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
ICM	41.405.778	89.826.367	107,3
PPM	21.725.431	43.030.201	98,0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	4.157.507	6.406.376	54,1
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	2.046.920	33.426.605	1.074,1
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	423.366	2.994.831	608,7
<b>TOTAL</b>	<b>99.743.635</b>	<b>136.400.149</b>	<b>137,0</b>
<b>PROVAVEL EXCESSO (2-1)</b>		<b>136.656.514</b>	
<b>SUPLENÇIÇÕES REALIZADAS</b>		<b>120.710.501</b>	
<b>SALDO</b>		<b>15.946.012</b>	

DECRETO Nº 1537, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 20, da Lei nº 6.820, de 29 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto ao Parque Zoológico de Goiânia 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 398,15 (trezentos e noventa e oito cruzados novos e quinze centavos), destinados a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA  
4501 - 08.46.228.2059 - 3253.00-40.....NCz\$ 398,15  
TOTAL.....NCz\$ 398,15

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4500 - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA  
4501 - 15.84.494.2060 - 3280.00-40.....NCz\$ 398,15  
SOMA.....NCz\$ 398,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA

Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.538, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 20, da Lei nº 6.820, de 29 de novembro de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às Secretarias do Governo Municipal, da Administração, de Obras e Serviços Públicos de Ação Urbana e de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de NCz\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos cruzados novos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações do vigente Orçamento:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
1101 - 03.07.0202.005 - 3.1.1.1.00-00.....NCz\$ 2.100,00  
SOMA.....NCz\$ 2.100,00  
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
1501 - 03.07.0212.012 - 3.1.1.1.00-00.....NCz\$ 7.500,00  
SOMA.....NCz\$ 7.500,00  
1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1801 - 03.07.0202.029 - 3.1.1.1.00-00.....NCz\$ 5.000,00  
SOMA.....NCz\$ 5.000,00  
1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA  
1901 - 10.58.0202.033 - 3.2.5.3.00-00.....NCz\$ 2.800,00  
SOMA.....NCz\$ 2.800,00  
2000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
2001 - 08.48.0202.036 - 3.1.1.1.00-00.....NCz\$ 13.000,00  
SOMA.....NCz\$ 13.000,00  
TOTAL GERAL.....NCz\$ 30.400,00

Art. 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1501 - 03.07.0212.012 - 3.1.2.0.00-00.....NCz\$ 30.400,00  
TOTAL GERAL.....NCz\$ 30.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

Valdivino José de Oliveira  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 1.539, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

"Aprova os Orçamentos das Autarquias e Fundação Instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício de 1990".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Orçamentos das Autarquias e Fundação instituídas pelo Poder Público Municipal, para o exercício financeiro de 1990, que estimam as Receitas em NCz\$ 32.227.000,00 (trinta e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzados novos), inclusive transferências do Tesouro Municipal e fixam as despesas em igual importância, na seguinte forma:

I - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

RECEITAS CORRENTES.....NCz\$ 6.052.000,00  
Transferências Correntes.....NCz\$ 4.953.000,00  
Outras Receitas Correntes.....NCz\$ 1.099.000,00  
RECEITAS DE CAPITAL.....NCz\$ 28.000,00  
Transferências de Capital.....NCz\$ 28.000,00  
TOTAL DA RECEITA.....NCz\$ 6.080.000,00  
DESPESAS CORRENTES.....NCz\$ 5.712.000,00  
Despesas de Custeio.....NCz\$ 5.632.000,00  
Transferências Correntes.....NCz\$ 79.000,00  
DESPESAS DE CAPITAL.....NCz\$ 368.000,00  
Investimentos.....NCz\$ 348.000,00  
Inversões Financeiras.....NCz\$ 20.000,00  
TOTAL DAS DESPESAS.....NCz\$ 6.080.000,00

## II - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO - DERMU

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 5.825.000,00
Receita Industrial.....	NCz\$ 22.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 5.551.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 252.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 1.782.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 435.000,00
Outras Receitas de Capital.....	NCz\$ 1.347.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 7.607.000,00
DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 5.657.000,00
Despesas de Custeio.....	NCz\$ 5.451.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 206.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 1.950.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 1.896.000,00
Inversões Financeiras.....	NCz\$ 43.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 11.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCz\$ 7.607.000,00

## III - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 2.603.000,00
Receita Tributária.....	40.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 2.563.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 645.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 645.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 3.248.000,00
DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 2.716.000,00
Despesas de Custeio.....	NCz\$ 2.703.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 13.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 532.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 532.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	NCz\$ 3.248.000,00

## IV - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 9.715.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 9.563.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 152.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 163.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 163.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 9.878.000,00
DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 9.365.000,00
Despesas de custeio.....	NCz\$ 7.384.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 1.981.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 513.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 513.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	NCz\$ 9.878.000,00

## V - PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 1.443.000,00
Receita Patrimonial.....	NCz\$ 238.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 1.195.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 37.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 37.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 1.480.000,00
DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 1.445.000,00
Despesas de custeio.....	NCz\$ 1.392.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 53.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 35.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 35.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	NCz\$ 1.480.000,00

## VI - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 2.304.000,00
Receita Patrimonial.....	NCz\$ 1.308.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 799.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 197.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 31.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 30.000,00
Outras Receitas de Capital.....	NCz\$ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 2.335.000,00

DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 2.006.000,00
Despesas de custeio.....	NCz\$ 1.951.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 55.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 329.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 209.000,00
Inversões Financeiras.....	NCz\$ 120.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	NCz\$ 2.335.000,00

## VII - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDRH

RECEITAS CORRENTES.....	NCz\$ 1.557.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 1.323.000,00
Outras Receitas Correntes.....	NCz\$ 254.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 22.000,00
Transferências de Capital.....	NCz\$ 22.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	NCz\$ 1.599.000,00
DESPESAS CORRENTES.....	NCz\$ 1.497.000,00
Despesas de custeio.....	NCz\$ 1.469.000,00
Transferências Correntes.....	NCz\$ 28.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	NCz\$ 102.000,00
Investimentos.....	NCz\$ 102.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	NCz\$ 1.599.000,00

§ 1º - As Receitas e as Despesas estão estimadas segundo os preços vigentes em março de 1989, valores que serão automaticamente corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período compreendido entre os meses de março a dezembro de 1989.

§ 2º - Os valores constantes deste decreto também serão considerados em Unidade de Referência Orçamentária do Município de Goiânia - UROMG.

Art. 2º - A execução dos Orçamentos das Autarquias e Fundação se fará pelos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pelo Decreto nº 1.521, de 22 de dezembro de 1989.

Art. 3º - Fica o dirigente de cada entidade prevista no artigo 1º, autorizado, no decorrer do exercício financeiro de 1990, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por portaria, até o limite de vinte por cento (20%) do total das despesas fixada neste decreto, considerando seu valor em UROMG.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, GLAUCO PACHECO do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotado na Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE colocar à disposição do Governo do Estado do Tocantins, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES, lotada na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de janeiro de 1989 a 15 de março de 1991.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 004, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) NCz\$ 15,00 (quinze cruzados novos), por bandeirada;
- b) NCz\$ 9,39 (nove cruzados novos e trinta e nove centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 14,08 (quatorze cruzados novos e oito centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 71,00 (setenta e um cruzados novos), a hora parada e.

e) NCz\$ 1,40 (um cruzado novos e quarenta centavos), por volume transportado.

Parágrafo único - No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) NCz\$ 22,50 (vinte e dois cruzados novos e cinquenta centavos), por bandeirada;
- b) NCz\$ 14,08 (quatorze cruzados novos e oito centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 21,12 (vinte e um cruzados novos e doze centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 71,00 (setenta e um cruzados novos), a hora parada e.

e) NCz\$ 1,40 (um cruzado novo e quarenta centavos), por volume transportado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade premente da recuperação da ponte sobre o Córrego Capim Puba, na Av. Independência, desta Capital;

Considerando que a COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, foi constituída com a finalidade específica de realizar serviços dessa natureza, e

Considerando, finalmente, o contido no processo nº 267.874-9/89,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no disposto na Lei nº 6.521, de 25 de novembro de 1987, com a redação dada pela Lei nº 6.784, de 06 de outubro de 1989, fica traspassado à COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a recuperação da ponte sobre o Córrego Capim Puba, na Av. Independência, nesta Capital.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior e nos termos do artigo 22, X, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, e modificações posteriores, combinado com o artigo 21, XIV, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.412, de 30 de dezembro de 1987, fica dispensado o procedimento licitatório para execução dos serviços em referência pela empresa acima mencionada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

"Regulamenta o pagamento de auxílio para compensação de diferença de caixa".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no artigo 91 e seus parágrafos, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores ocupantes de cargos nas classes de Auxiliar Administrativo, Nível IV, Agente Administrativo "B", Nível V, e Agente Administrativo "A", Nível VI, Agente de Serviços Financeiros "B", Nível V, e Agente de Serviços Financeiros "A", Nível VI, que, no desempenho de suas atribuições, pagar ou receber em moeda corrente, perceberão, a título de compensação de diferença de caixa, um auxílio mensal de 10% (dez por cento) do seu vencimento.

Parágrafo único - O auxílio previsto neste artigo somente será concedido enquanto o funcionário estiver no exercício da atividade especificada e não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito.

Art. 2º - Será responsabilizada a autoridade que determinar, autorizar ou permitir o pagamento do auxílio de que trata este decreto contrariando as suas normas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

## DECRETO Nº 007, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

"Nomeia membros da Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e visando adequar a Junta de Recursos Fiscais do Município ao cumprimento fiel e ininterrupto de suas finalidades:

RESOLVE:

I - dispensar, a pedido, IRIS ANDRADE DA SILVA, suplente do Representante da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás, Sr. José Alves Quinta, e ORLANDO LINO DE MORAIS, Procurador da Fazenda, ambos da 1ª Câmara, da Junta de Recursos Fiscais do Município, a partir desta data;

II - nomear DAVID CHAGAS COUTINHO e SÔNIA FERRAZ VEIGA, a partir desta data, para exercerem, respectivamente, as funções acima mencionadas, em complementação ao mandato ora em curso;

III - o Presidente da Junta poderá, atendendo necessidades do órgão, reposicionar temporária ou permanentemente, o assento dos componentes nas Câmaras.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

## DECRETO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

"Institui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, junto à Secretaria da Administração, uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

integrada por três membros designados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os funcionários estáveis que não estejam exercendo cargo em comissão.

§ 1º - O ato de designação especificará os que devam exercer as funções de Presidente, de Secretário da Comissão e de Vogal.

§ 2º - Havendo conveniência, poderá ser designada comissão específica para a promoção de determinado processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - São criadas as seguintes funções gratificadas:

1 (uma) - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, símbolo FG-2;

1 (uma) Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, símbolo FG-4 e

1 (uma) Vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, símbolo FG-3.

§ 1º - A função de Presidente será exercida por Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Técnico Auxiliar, Técnico Adjunto ou Técnico de Serviço Municipal; a função de Secretário, por Agente Administrativo; a função de Vogal, por Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico.

§ 2º - Na impossibilidade de as designações recaírem sobre ocupantes das classes especificadas no parágrafo anterior, poderão exercer as mencionadas funções outros funcionários estáveis que tenham qualificação específica para o provimento daqueles cargos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 314.205-5/89, RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA do cargo de Guarda Municipal, Nível II, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 13 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 317.559-3/89, RESOLVE nomear CLAUDIO GONÇALVES BICALHO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Carlos Fernando do Carmo Morais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 011, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secre-

taria de Obras e Serviços Públicos, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Eustáquio Ferreira Coelho.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ PORTELA NASCENTE para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Programação, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Auditoria Geral do Município, durante o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Helton de Moraes Sarmiento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOSÉ RODRIGUES DA SILVA "A" para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Administração, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Antonio Peperáio.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 014, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear CELESTE FERREIRA DE ALMEIDA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Superintendência Municipal de Trânsito, durante o período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular José Carlos da Silva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 015, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar ALBERTO PEREIRA D. CASTRO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Arquivo, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 016, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ SIMÕES SALES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Arquivo, símbolo FG-4, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear FRANCIMAR GOMES CALZADA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenação de Cursos, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Cecília Maria de Paula Silva.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DAS DORES MARTINS para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo FG-2, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ÂNGELA MARIA ANDRADE MELO para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenação de Atividades Especiais, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Marlene de Almeida Villasboas.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 140.486-6/87, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 938, de 16 de julho de 1987, na parte que demitiu, por abandono de cargo, a funcionária MÁRCIA PI-

MENTA DE SOUZA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, Nível III, a partir de 1º de fevereiro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.825-0/90, RESOLVE, nos termos dos artigos 6º, IX, 47, IX, e 46, § 1º, tudo da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, remover da Administração Direta, ficando relatados junto ao Parque Zoológico de Goiânia, a partir de 1º de janeiro de 1990, os servidores CARLOS ALBERTO DE MATOS SANTANA, Técnico Adjunto, Nível II/B, ALCIONE FRAGA OLIVEIRA CALÁBRIA, Técnico de Serviços Municipais, Nível III/B, e REGINA CÉLIA GODOI DE LIMA, Agente Administrativo "A", Nível VI.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.554-1/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, III, letra "a", da Constituição Federal, aposentar MARIA ABADIA DE QUEIROZ no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 8, a partir desta data, atribuindo-lhe, de consequência, proventos anuais no valor global de NCz\$ 8.092,56 (oito mil, noventa e dois cruzados novos e cinquenta e seis centavos), sendo NCz\$ 6.688,08 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados novos e oito centavos) de vencimento NCz\$ 1.404,48 (um mil, quatrocentos e quatro cruzados novos e quarenta e oito centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 anos de serviço prestado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 287.497-4/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar LUZIA CASSIMIRA DA CONCEIÇÃO no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 09, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de NCz\$ 8.092,56 (oito mil, noventa e dois cruzados novos e cinquenta e seis centavos), sendo NCz\$ 6.688,08 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados novos e oito centavos) de vencimento e NCz\$ 1.404,60 (um mil, quatrocentos e quatro cruzados novos e sessenta centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido do Processo nº 284.805-2/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar BRÍGIDA SABINO DE SOUZA, ocupante, cumulativamente, de 02 (dois) cargos de Professor de 1ª fase, da 1ª a 4ª séries, Nível II, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de NCz\$ 15.518,04 (quinze mil, quinhentos e dezoito cruzados novos e quatro centavos), sendo NCz\$ 13.432,92 (treze mil, quatrocentos e trinta e dois cruzados novos e noventa e dois centavos) de vencimento e NCz\$ 2.085,12 (dois mil, oitenta e cinco cruzados novos e doze centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 287.441-9/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar EMÍLIA ROSA CARDOSO no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 08, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de NCz\$ 8.092,50 (oito mil, noventa e dois cruzados novos e cinquenta centavos), sendo NCz\$ 6.688,08 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito cruzados novos e oito centavos) de vencimentos e NCz\$ 1.404,48 (um mil, quatrocentos e quatro cruzados novos e quarenta e oito centavos) de adicionais, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SERVITO DE MENEZES FILHO, Secretário do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF., no dia 25 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, I, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor de NCz\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HÉLIO INÁCIO SANTANA, Secretário Extraordinário, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 22 e 23 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global

de NCz\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte cruzados novos), correndo a despesa à conta de dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 307.033-1/89, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA GERTRUDES DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA do cargo de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, Referência 6, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 18 de setembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 029, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.539-9/89, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZABETH ABREU CALDEIRA BRITO do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 26 de outubro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 030, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.519-2/89, RESOLVE exonerar, a pedido, LUISMAR PEREIRA DE MOURA do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de julho de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 031, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.515-6/89, RESOLVE exonerar, a pedido, GILBERTO LÚCIO DE SOUZA BARBOSA do cargo de Motorista "A", Nível IV, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com retroação de efeitos a partir de 10 de março de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal





## DECRETO Nº 042, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 308.650-1/89, de interesse de AGNALDO ROQUE RIBEIRO e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5 e 6, da quadra 61, situados à Avenida Alberto Miguel, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 5/6	ÁREA 736,62 m2
Frente para a Avenida Alberto Miguel	38,20 m
Fundo, dividindo com os lotes 10, 11 e 12	37,10 m
Lado direito, dividindo com o lote 7	18,50 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 4	20,04 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 043, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo de nº 314.825-5/89, de interesse de ELECI ARAÚJO DA ROCHA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote de nº 11 e área inservível, da quadra 252, situados à Rua 1.141, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 11	ÁREA 694,39 m2
Frente para a Rua 1.141	22,665 m
Fundo, dividindo com a Viela e lote 32	17,191 m
Lado direito, dividindo com o lote 12	34,938 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 10	34,938 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 044, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.735, de 19 de dezembro de 1980, e no Decreto nº 857, de 05 de outubro de 1982, bem como o conteúdo no Processo nº 315.804-6, de interesse da empresa ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Diferenciado de Urbanização denominado "Residencial Serra Dourada", a ser implantado na área de 13.466,17m<sup>2</sup> (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis virgula dezessete metros quadrados), lote Setor 8-A, à Avenida Oeste, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, de propriedade da firma ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Art. 2º - Os índices máximos de ocupação e aproveitamento estabelecidos para a área referida no artigo anterior são os seguintes:

Índice máximo de ocupação - 35%

Índice máximo de aproveitamento - 2 (dois), porém com limitação de altura máxima das edificações de até 6 (seis) pavimentos, não sendo considerado o pilotis para efeito dessa delimitação.

Art. 3º - Fica estabelecido que a expedição do Termo de "Habite-se" será precedida de vistoria "in loco", realizada conjuntamente por técnicos da Secretaria de Ação Urbana e do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN.

Art. 4º - As plantas encontram-se com o "DE ACORDO" técnico do IPLAN, datado de 08.01.90.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 045, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 298.132-1/89, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Catalão, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora MÁRCIA PAIVA GOMES DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1º de outubro de 1989 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 046, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ELIZABETH DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 047, DE 12 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear DILMA PIRES DE CARVALHO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 048, DE 15 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ALOYSIO MELO ROSA para, em comissão,

exercer o cargo de Procurador-Chefe do Patrimônio Imobiliário, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 15 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 92, da Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — As tarifas taximétricas para o serviço de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel, passam a ter os seguintes valores:

- a) NCz\$ 24,00 (vinte e quatro cruzados novos), por bandeirada;
- b) NCz\$ 15,00 (quinze cruzados novos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 22,50 (vinte e dois cruzados novos e cinquenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 115,00 (cento e quinze cruzados novos), a hora parada e,
- e) NCz\$ 2,50 (dois cruzados novos e cinquenta centavos), por volume transportado.

Parágrafo único — No caso específico dos condutores autônomos que prestam serviços junto ao Aeroporto Santa Genoveva passam a ser:

- a) NCz\$ 36,00 (trinta e seis cruzados novos), por bandeirada;
- b) NCz\$ 22,50 (vinte e dois cruzados novos e cinquenta centavos), por quilômetro rodado na bandeira 1;
- c) NCz\$ 33,75 (trinta e três cruzados novos e setenta e cinco centavos), por quilômetro rodado na bandeira 2;
- d) NCz\$ 115,00 (cento e quinze cruzados novos), a hora parada e,
- e) NCz\$ 2,50 (dois cruzados novos e cinquenta centavos), por volume transportado.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 050, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

"Modifica o Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 1990".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º — O parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 001, de 10 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único — Também ficam vedadas, no mesmo período, a concessão de férias-prêmio e de licença para o trato de interesses particulares com exceção dos requerimentos protocolados antes da vigência deste decreto, bem como as averbações de tempo de serviço".

Art. 2º — Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

"Introduz alterações no Decreto nº 601, de 14 de junho de 1989".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º — O artigo 1º, do Decreto nº 601, de 14 de junho de 1989, passa a ser acrescido do § 5º, com a seguinte redação: "§ 5º — As repartições que compõem o sistema municipal de arrecadação deverão se organizar de forma que seu expediente seja ininterrupto, qual seja das 08:00 horas às 12:00 e das 12:00 às 18:00 horas".

Art. 2º — Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 052, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar aos Secretários Municipais e aos dirigentes de órgãos e entidades da administração indireta do Município que promovam estudos acerca do Projeto da Lei Orgânica, em tramitação na Colenda Câmara Municipal, com o escopo de se oferecerem subsídios para o aprimoramento do diploma no que concerne às áreas que dizem respeito às suas respectivas atividades.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 053, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 6.764, de 20 de julho de 1989,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho, integrado por LÚCIA DA CUNHA FERREIRA RIBEIRO, representante do Executivo, pelo Vereador WALTER SOUTO DE SOUZA, representante do Legislativo, e TÚLIO CÉSAR STEIGER DE OLIVEIRA, representante dos servidores municipais, para, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados desta data, elaborar o Plano Global de Assistência do Município, de conformidade com o diploma legal antes mencionado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 054, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JOÃO BOSCO PIRES DA SILVA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete,

símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Meio Ambiente, durante o período de 05 de fevereiro a 06 de março e 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Raquel Cesar Santana.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 055, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 301.821-4/89, RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ VICTOR PEREIRA do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 16 de outubro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 056, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JOSÉ APARECIDO GOMES CHAVES da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio à Comercialização, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Operações, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 16 de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 057, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOSÉ APARECIDO GOMES CHAVES para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 16 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 058, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 301.917-8/89, RESOLVE exonerar, a pedido, SIMONE AMÉRICO MENDES do cargo de Auxiliar Administrativo, Nível IV, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 10 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 059, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 301.846-6/89, RESOLVE exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA DO PRADO do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 02, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 25 de outubro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 060, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 314.364-2/89, RESOLVE exonerar, a pedido, ZULEIDE COELHO DE ALMEIDA do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 09, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 1º de outubro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 061, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 301.823-2/89, RESOLVE exonerar, a pedido, RODOLFO JABUR FILHO do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, Referência 01, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a partir de 16 de outubro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 062, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear SANDRA LÍDIA BRAGA DA SILVA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, durante o período de 18 de dezembro de 1989 a 17 de janeiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Myrna Maria Sadd Barbosa.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 063, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 320.976-2/90, RESOLVE nomear ÂNGELA VIEIRA JÁCOME para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Adminis-

trativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria da Educação, durante o período de 02 a 31 de janeiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Sandoval Rodrigues de Sá.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 064, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear GISLENE RAMOS DE OLIVEIRA para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Ação Comunitária, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, durante o período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Cleomar Moura Domingos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 065, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.926-8/89, RESOLVE colocar à disposição da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iporá, do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor JOÃO DAMASIO PEREIRA, lotado na Secretaria da Educação, durante o período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 066, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor ARI BARBOSA DA SILVA, Motorista, a empreender viagem à cidade de Goiás, neste Estado, no dia 26 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de NCz\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzados novos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 067, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 291.988-9/89, RESOLVE, nos termos do artigo 40, I, da Constituição Federal, aposentar GIMINIA-

NO ANTONIO DE OLIVEIRA no cargo de Assistente Técnico de Fiscalização Urbana, Nível II/C, Referência 12, a partir desta data, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de NCz\$ 57.594,36 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzados novos e trinta e seis centavos), sendo NCz\$ 9.766,80 (nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzados novos e oitenta centavos) de vencimento, NCz\$ 17.908,32 (dezessete mil, novecentos e oito cruzados novos e trinta e dois centavos) de gratificação de Produtividade, NCz\$ 1.953,36 (um mil, novecentos e cinquenta e três cruzados novos e trinta e seis centavos) de gratificação de risco de vida, NCz\$ 16.895,88 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e cinco cruzados novos e oitenta e oito centavos) de adicionais e NCz\$ 11.070,00 (onze mil, setenta cruzados novos) de auxílio transporte, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 068, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.770-1/89, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Silvânia, neste Estado, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora CÉLIA REGINA SILVA, lotada na Secretaria de Finanças, durante o período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 069, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo 314.885-4/89, de interesse de ANTÔNIO MARTINS ARRUDA,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 5, 6 e 24, da quadra 26, situados à Rua dos Missionários e Avenida Brasil Central, Bairro Rodoviário, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 5/6/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 5/6/24	ÁREA 1.170,00 m <sup>2</sup>
Frente para a Av. Brasil Central	15,00 m
Fundo, dividindo com a Rua dos Missionários	24,00 m
Lado direito, dividindo com os lotes 4 e 25	30,00 m
Mais	3,00 m
Mais	30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 23	30,00 m
Mais	6,00 m
Mais	30,00 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 070, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo 318.662-0/89, de interesse de JOÃO ARTUR RASSI e OUTROS,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 14, 15 e 16, da quadra 156, situados à Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, que passam a constituir nos lotes de nºs 15/14 e 16/15, com as seguintes características e confrontações:

## LOTE — 15/14 ÁREA 1.125,00 m2

Frente para a Rua T-38 22,50 m  
Fundo, dividindo com os lotes 7 e 8 22,50 m  
Lado direito, dividindo com o lote 16/15 50,00 m  
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 11, 12 e 13 50,00 m

## LOTE — 16/15 ÁREA 1.125,00 m2

Frente para a Rua T-38 22,50 m  
Fundo, dividindo com os lotes 6 e 7 22,50 m  
Lado direito, dividindo com o lote 17 50,00 m  
Lado esquerdo, dividindo com o lote 15/14 50,00 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 071, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo 295.892-1/89, de interesse de ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 ao lote 24, da quadra 124, situados à Rua de Saquarema e Avenida Padre Orlando Morais, Jardim Atlântico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/24, com as seguintes características e confrontações:

## LOTE — 1/24 ÁREA 10.030,00 m2

Frente para a Avenida Padre Orlando de Morais 50,00 m  
Fundo, dividindo com a Rua de Saquarema 50,00 m  
Lado direito, dividindo com a Rua de Saquarema 158,00 m  
Lado esquerdo, dividindo com a Rua de Saquarema 158,00 m  
Pela linha de chanfrado, Rua de Saquarema com a Rua Padre Orlando Morais 7,07 m  
Pela linha de chanfrado, Avenida Padre Orlando Morais com a Rua Saquarema 7,07 m  
Pela linha de chanfrado 7,07 m  
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 072, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de

31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo 311.277-0/89, de interesse de TERUO FUJIOKA — FUJIOKA — CINE FOTO LTDA.,

## DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 12 e 13, da quadra G-15, situados à Rua 09, Setor Marista, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 12/13, com as seguintes características e confrontações:

## LOTE — 12/13 ÁREA 887,50 m2

Frente para a Rua 09 25,00 m  
Fundo, dividindo com o lote 14 30,00 m  
Lado direito, dividindo com a Rua 32 25,00 m  
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11 30,00 m  
Pela linha de chanfrado 7,07 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 073, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

"Abre Crédito adicional de natureza suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 5º, da Lei nº 6.838, de 22 de dezembro de 1989,

## DECRETA:

Art. 1º — É aberto à Procuradoria Geral do Município um crédito adicional de natureza suplementar, no montante de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), correspondente a 5.000 UROMG (cinco mil Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.  
1201 — 02.07.0202.005 — 3.1.9.1.00-00 — 5.000.000,00  
TOTAL — 5.000.000,00

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação do vigente Orçamento:

1501 — 15.82.4952.010 — 3.2.922.00-00 — 2.000.000,00  
1501 — 15.84.4922.011 — 3.2.8.0.00-00 — 3.000.000,00  
TOTAL.....5.000.000,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 074, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CARLOS ROBERTO MARTINS, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de São Paulo, SP., no período de 22 a 25 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzados novos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 075, DE 19 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o servidor VALDEMAR DAVID DE BORBA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília, DF., no dia 23 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diária no valor global de NCz\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta cruzados novos) correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 078, DE 22 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar TEREZINHA LISIEUX DE MORAIS PASSOS, Assessora Especial, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência com fundamento no parágrafo único, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação própria da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 080, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear JURANDIR PIRES para, em comissão e em substituição, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-3, 3ª categoria, do Parque Zoológico de Goiânia, durante o período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular Marcus Vinicius Fernandes Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 081, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 148 e 149, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, e ainda, no Decreto nº 008, de 12 de janeiro de 1990, RESOLVE designar os servidores LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA, JOÃO BOSCO SIQUEIRA e LAURITA CÉSAR DE MORAIS para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, respectivamente no exercício das funções de confiança de Presidente, símbolo FG-2, Vogal, símbolo FG-3, e Secretária, símbolo FG-4, a partir de 12 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 082, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

"Cancela débitos fiscais inscritos nos exercícios de 1984 e anteriores e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma do que dispõem os artigos 193 e 194 da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definitivamente cancelados os débitos fiscais inscritos na dívida ativa nos exercícios de 1984 e anteriores, ajuizados ou não, legalmente prescritos.

Art. 2º - O Secretário de Finanças e o Procurador Geral do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotarão as providências adequadas ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal  
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Secretário de Finanças

## DECRETO Nº 083, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 290.725-0/89, RESOLVE exonerar, a pedido, IMAR CRISOGNO FERNANDES do cargo de Médico de Saúde Pública, Nível II/B, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de dezembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 084, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 317.537-9/90, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO ROBERTO DA MATA do cargo de Cirurgião Dentista, Nível II/B, Referência 1, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, a partir de 02 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 085, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 311.439-0/89, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da servidora MARIA ROBERTA FILHA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, da Referência 2 para a Referência 3, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 086, DE 25 DE JANEIRO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 263.892-0/89, RESOLVE, nos termos da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, do Regulamento de Promoção, Acesso e Transposição, aprovado pelo Decreto nº 204, de 04 de abril de 1984, e do parecer da Secretaria da Administração, homologar a promoção da servidora FRANCISCA CUSTÓDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, da Referência 6 para a Referência 7, com retroação de efeitos a 1º de janeiro de 1988.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 087, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.799-8/89, RESOLVE manter à disposição da Secretaria da Educação do Governo de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor EDVALDO BERNARDINO DA SILVA, lotado no Parque Mutirama de Goiânia, durante o período de 1º de janeiro de 1985 a 31 de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 088, DE 25 DE JANEIRO DE 1990.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 315.883-2/90, RESOLVE autorizar LUIZ ANTONIO DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 29 e 30 de janeiro de 1990, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, Parágrafo único, II, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhe diárias no valor global de NCz\$ 1.924,00 (um mil, novecentos e vinte e quatro cruzados novos), correndo a despesa à conta da dotação específica da vigente Lei de Meios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 089, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo 318.760-1/89, de interesse de JORGE ABRÃO E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 40 e 42, da quadra G-5, situados à Rua 8, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 40/42, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 40/42	ÁREA 1.196.656 m2
Frente para a Rua 8	29,00 m
Fundo, dividindo com os lotes 41 e 43	29,00 m
Lado direito, dividindo com o lote 38	41,264 m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 44 41,264 m  
Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 090, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

"Aprova o loteamento denominado Bairro Goiá 2".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 1º da Lei nº 6.149, de 10 de setembro de 1984, e artigo 1º do Decreto nº 315, de 10 de junho de 1985, DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o loteamento denominado "BAIRRO GOIÁ 2", localizado em área de Expansão Urbana deste Município, com área urbanizada de 241.119,06 m2, sendo: 348 lotes residenciais, 20 lotes chácaras, totalizando uma área de 171.175,40 m2; 01 quadra (nº 55) destinada à Área Pública Municipal, com uma área de 13.301,53 m2; 03 praças, totalizando uma área de 3.629,03 m2 e 53.013,10 m2 de área destinada ao Sistema Viário, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 037.959-1, de 12 de junho de 1985, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia — IPLAN.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## DECRETO Nº 091, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

"Autoriza a entrega de adiantamento a Orion Andrade de Carvalho"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a entrega ao servidor ORION ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 6502711, ocupante do cargo comissionado de Secretário Especial do Prefeito, de um adiantamento no valor global de NCz\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados novos), a ser previamente empenhado nas dotações abaixo discriminadas, destinado a cobrir despesas de interesse do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal:

1100 - 03.07.0202.005 - 3.1.1.1.....	30.000,00
03.07.0202.005 - 3.1.3.2.....	40.000,00
TOTAL.....	70.000,00

Art. 2º - O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento, não podendo referido numerário ser aplicado após a expiração do prazo fixado para seu emprego.

Art. 3º - Fica designado o servidor CARLOS ROBERTO MARTINS, Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990

Nion Albernaz  
PREFEITO DE GOIÂNIA  
Servito de Menezes Filho  
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

## PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de aplicação do adiantamento concedido pelo Decreto nº 091/90

3.1.1.1. - Pagamento de despesas realizadas em viagens a serviço do Município (diárias)

3.1.3.2. - Despesas miúdas de pronto pagamento realizadas por pessoas físicas e/ou jurídicas de pequeno porte.

Orion Andrade de Carvalho

DECRETO Nº 093, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.131, de 25 de setembro de 1989, que nomeia EVA GUIMARÃES DE LIMA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 094, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar PEDRO JOÃO VITOR do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 1, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 095, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear PEDRO JOÃO VITOR para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 096, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar BENEDITO PAULO DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Regime Especial de Estimativas, símbolo FG-2, da Coordenadoria de Receitas Diversas, da Secretaria de Finanças, com retroação de efeitos a 27 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 097, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RÉGIA RÚBIA MARTINS para, em comissão, exercer o cargo de Assessor, Nível 4, com lotação junto à Secre-

taria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 098, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ERNANE DE SOUZA CABRAL do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 4, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 099, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do Processo 319.495-5/89, de interesse de ACEX — CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 1, 2 e 3, da quadra S-18, situados à Rua S-5 e Rua T-64, Setor Bela Vista; nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 1/2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE — 1/2/3	ÁREA 1.346,75 m <sup>2</sup>
Frente para a Rua T-64	10,50 m
Fundo, dividindo com o lote 4	35,00 m
Lado direito, dividindo com a Rua S-5	52,50 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 23, 24, 27 e 28	33,50 m
Mais	19,50 m
Mais	24,00 m
Pela linha de chanfrado	7,07 m

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 100, DE 25 DE JANEIRO DE 1990

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 315.838-7/90, RESOLVE manter à disposição da Prefeitura Municipal de Canador Canedo, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, o servidor JORGE DOMINGOS DE SOUZA, lotado na Secretaria do Governo Municipal, durante o período de 1º de janeiro de 1990 a 31 de dezembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 25 dias do mês de janeiro de 1990.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia  
SERVITO DE MENEZES FILHO  
Secretário do Governo Municipal

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 327, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BERNARDES da função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Auxiliares, símbolo FG-3, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 328, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor HESLY DOMINGUES FILHO da função de confiança de Assistente, símbolo FG-2, do Gabinete de Expediente e Despachos, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1989

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA BERNARDES para exercer a função de confiança de Assistente do Gabinete de Expediente e Despachos, símbolo FG-2, da Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1990.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1989.

NION ALBERNAZ  
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 063/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, e 16 de setembro de 1988, e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 297/89, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, EDIVAL FERREIRA MENDES para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Nível V, nas cadeiras de História e O.S.P.B., na Escola Municipal "Frei Nazareno Confaloni", no período de 03 de agosto de 1989 a 02 de agosto de 1991, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimentos do Quadro de Magistério, em substituição a titular KARLY BARBOSA ALVARENGA.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0070/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 004/90-SE-COM, RESOLVE designar MARGARETH DE BESSA para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria das Comunicações Sociais, no período de 15 de janeiro a 14 de fevereiro de 1990, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular SÔNIA MARIA PEREIRA SEGURADO.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0072/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE substituir os servidores LOURDES FERRO DAS CHAGAS, JOSÉ MARIA BORGES e TEMÍSIA ABRANTES DE PINA por ALMIR MENDES RIBEIRO, LINCOLN GOMES FIGUEIREDO e SOLANGES GOMES DOS SANTOS, da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 010, de 04 de janeiro de 1990.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0093/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência que lhe é outorgada pelo inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 268.779-3/89, RESOLVE, nos termos do artigo 78, da Lei nº 6.103, de 16 de janeiro de 1984, conceder a MARIA ANTÔNIA RIBEIRO CLIMITINO, Agente Administrativo "B", Nível V, Referência 08, lotada na Secretaria das Comunicações Sociais, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a ser gozada no período de 02 de janeiro de 1990 a 1º de janeiro de 1992.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0187/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com o artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 062/89, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir sob o regime especial e sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, VANDA MARIA DUARTE para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de 1º Fase do 1º Grau, Nível I, da Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tabela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 0188/90

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, combinado com artigo 61, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983, com base nos § 1º e 2º, do artigo 22, da Lei nº 6.666, de 16 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho, e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, contido no Ofício nº 062/89, da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE admitir sob o regime especial e sujeito a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, CLEONICY MARIA DA SILVA COSTA para, em sistema de pró-labore, exercer a função de Professor de 1ª Fase do 1º Grau, Nível I, da Escola Municipal "Francisco Pereira de Souza", no período de 08 de janeiro a 31 de dezembro de 1990, com remuneração correspondente a Tábela de Vencimento do Quadro do Magistério.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de janeiro de 1990.

JOSÉ AFONSO RODRIGUES ALVES  
Secretário da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Goiânia  
Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a firma ATTEL - TÉCNICOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 10.01.90.

REPRESENTANTES: IPLAN - Engº VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO - Diretor-Presidente, pela ATTEL - TÊC. EM TELEC. LTDA. - ITAMAR JOSÉ DA MOTA - Gerente.

FUNDAMENTO: Dispensável a licitação, de acordo com o art. 22, II, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica.

PREÇO: Valor estimado em NCz\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos cruzados novos).

PRAZO: 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir de 10.01.90.

DOTAÇÃO: 41.03.03.07.021.2.038-3.1.3.2.00-F-00

FORO: GOIÂNIA - GO.

ASSINAM: pelo IPLAN - VANDERLEY DE OLIVEIRA MELO e pela ATTEL - TÊC. EM TELEC. LTDA - ITAMAR JOSÉ DA MOTA

NOTA: Este extrato foi feito de acordo com as exigências previstas no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO

1. Data- 14/12/89
2. Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e GRUPO EXECUTIVO
3. Objeto: Cessão de uso das salas comerciais para funcionamento da Junta Militar
4. Prazo: 1º de novembro de 1989 a 30 de outubro de 1990
5. Processo: 313.830-0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Rachid El Aoar.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 232 Qd. 52-A LT. 16 - Setor Universitário, nesta Capital.

PRAZO: de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil cruzados novos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.224-9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Rachid El Aoar.

OBJETO: Locação de imóvel localizado à Rua 234 Qd. 52-A LT. 16 - Setor Universitário, nesta Capital.

PRAZO: de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil cruzados novos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213.867-5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Manoel Francisco Vieira.

DBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 232 Nº 300 - Setor Universitário, nesta Capital.

PRAZO: de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil cruzados novos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128.032-1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Raimunda de Fátima Pimenta

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. 39 Lt. 13 nº 250 - Bairro Goiá - nesta Capital.

PRAZO: de 1º de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e seiscentos cruzados novos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159.030-4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Terezinha Garcia de Oliveira

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua AP-7 Qd. 11 Lt. 14 - Setor Aruanã III - nesta Capital.

PRAZO: de 1º de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos cruzados novos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169.545-1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
CDMUNITÁRIO - FUMDEC

EXTRATO DE CONTRATO

DATA DO TERMO ADITIVO: 29/12/89

CONTRATANTES: Município de Goiânia - FUMDEC e Antônio Teixeira Filho

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 234 nº 111, Qd. 52-A, Lt. 15 - Setor Universitário - nesta Capital

PRAZO: de 1º de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1990.

VALOR ESTIMATIVO: NCz\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos cruzados novos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169.546-9

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/90

1. DATA: 19/01/90
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERS & LYBRAND.
3. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria Organizacional e Administrativa, para desenvolver trabalhos no âmbito da Administração Municipal (Direta e Indireta), inclusive as empresas, abrangendo, dentre outras as áreas macro sistema estrutural, recursos humanos, financeira, material, fluxos de informações, arrecadação, fiscalização e planejamento.
4. PRAZO: Cento e cinquenta (150) dias, (1ª etapa).
5. VALOR: NCz\$ 1.715.380,00 (Hum milhão, setecentos e quinze mil, trezentos e oitenta cruzados novos).
6. Processo Administrativo: nº 315.669-6/89

## TERMO DE TRANSAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO

1. DATA: 19/01/1990
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.
3. OBJETO: Execução de serviços de terraplenagem no Parque Amazonas, Jardim Esmeralda, Negrão de Lima, e construção de meios-fios no Bairro Alto da Glória.
4. PRAZO:
5. VALOR: NCz\$ 3.129.185,80 (três milhões, cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco cruzados novos e oitenta centavos)

## EDITAIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DO SISTEMA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

OBJETO: Locação de Veículos e a Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e/ou Cargas.  
TIPOS VEÍCULOS: PASSEIO, KOMBI.  
DATA: Dia 05 de Fevereiro de 1990  
HORÁRIO: às 15:00 horas  
LOCAL: Sede da Coordenadoria do Sistema de Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital  
EDITAL: De nº 001/90-CSMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição de interessados.

SALA DE REUNIÃO DE LICITAÇÕES, aos 17 dias do mês de janeiro de 1990

Geraldo José de Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto:

José Afonso Rodrigues Alves  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO  
DE GOIÂNIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O DERMU convoca o funcionário ÁLVARO CÉSAR LOURENÇO, a comparecer junto à sua Coordenadoria Administrativa, situada à Rua 21 s/nº, Vila Santa Helena, no prazo de 03 dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de exoneração por abandono de cargo. Art. 141, Lei 6.103 - Estatuto.

Goiânia, 15 de Janeiro de 1990

Engº. EMIRCESAR GUIMARÃES BAIOCCHI  
Diretor Geral

PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

OBJETO: Contratação de serviços de impressão e acabamento de cartões, para utilização no Estacionamento Rotativo - Área Azul - do Município de Goiânia.

OBS.: Serão reservados 50% do espaço da 1ª capa e 100% da 2ª capa para mensagens de interesse comercial de empresas ou entidades que se interessarem em patrocinar o objeto em questão, prevalecendo a maior oferta  
DATA: 13 de Fevereiro de 1990  
HORÁRIO: às 15:00 horas  
LOCAL: Sede da Superintendência Municipal de Trânsito, situada à Av. Laudelino Gomes de Almeida, nº 250, esquina com Rua S-3, Setor Bela Vista, nesta Capital  
EDITAL: De nº 001/90 - SMT, contendo todas as especificações devidas, encontra-se a disposição das firmas interessadas no endereço acima.

Goiânia, 18 de Janeiro de 1990

TÂNIA MARISE DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ARQº ENIO RIBEIRO OSÓRIO  
SUPERINTENDENTE

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC

## EDITAL DE CITAÇÃO

A Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, instalada nesta capital, à Rua 23 esq. c/ 234 nº 310, Setor Universitário, cita os servidores: VALMIR PEREIRA ALVES, HEND SAFADY BUENO, FÉLIX CARNEIRO BOTELHO, em lugar incerto e não sabido, a comparecer ao Departamento de Pessoal desta Fundação, no horário das 14:00 às 17:00 hs, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, para apresentar justificativa da sua ausência no serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 482, letra I da CLT.

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 1990

ROBERTO LOPES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

COMURG  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

## AVISO DE EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 08 de fevereiro de 1990, às 15:00 horas, em sua sede localizada à Av. Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) pares de luvas, observadas as normas e condições gerais e especificações deste Edital.

As normas do Edital que estabelecem o objeto, o prazo, o quantitativo, as especificações técnicas e as condições para participação, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Empresa.

Goiânia(GO), 22 de Janeiro de 1990

WILSON TEIXEIRA PIRES  
PRESIDENTE - CPLRC

VISTO:

FAUSE MUSSE  
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCELO JAYME ALBERNAZ  
DIRETOR-FINANCEIRO

COMURG  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, avisa aos interessados que realizará no dia 12 de fevereiro de 1990, às 15:00 horas, em sua sede localizada à Av. Santos Dumont, 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a aquisição de VEÍCULOS CARGA LEVE, observadas as normas e condições gerais e especiais deste Edital.

As normas do Edital que estabelecem o objeto, o prazo, o quantitativo, as especificações técnicas e as condições para participação, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Empresa.

Goiânia(GO), 24 de Janeiro de 1990

WILSON TEIXEIRA PIRES  
PRESIDENTE - CPLRC

VISTO:

FAUSE MUSSE  
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCELO JAYME ALBERNAZ  
DIRETOR-FINANCEIRO

COMURG  
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Registro Cadastral, avisa aos interessados que em virtude da urgência na aquisição dos veículos carga leve e, amparados pela Lei nº 11.027, de 23 de novembro de 1989, resolve antecipar para o dia 31 de janeiro de 1990, às 15:00 horas, a abertura das propostas relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 003/90

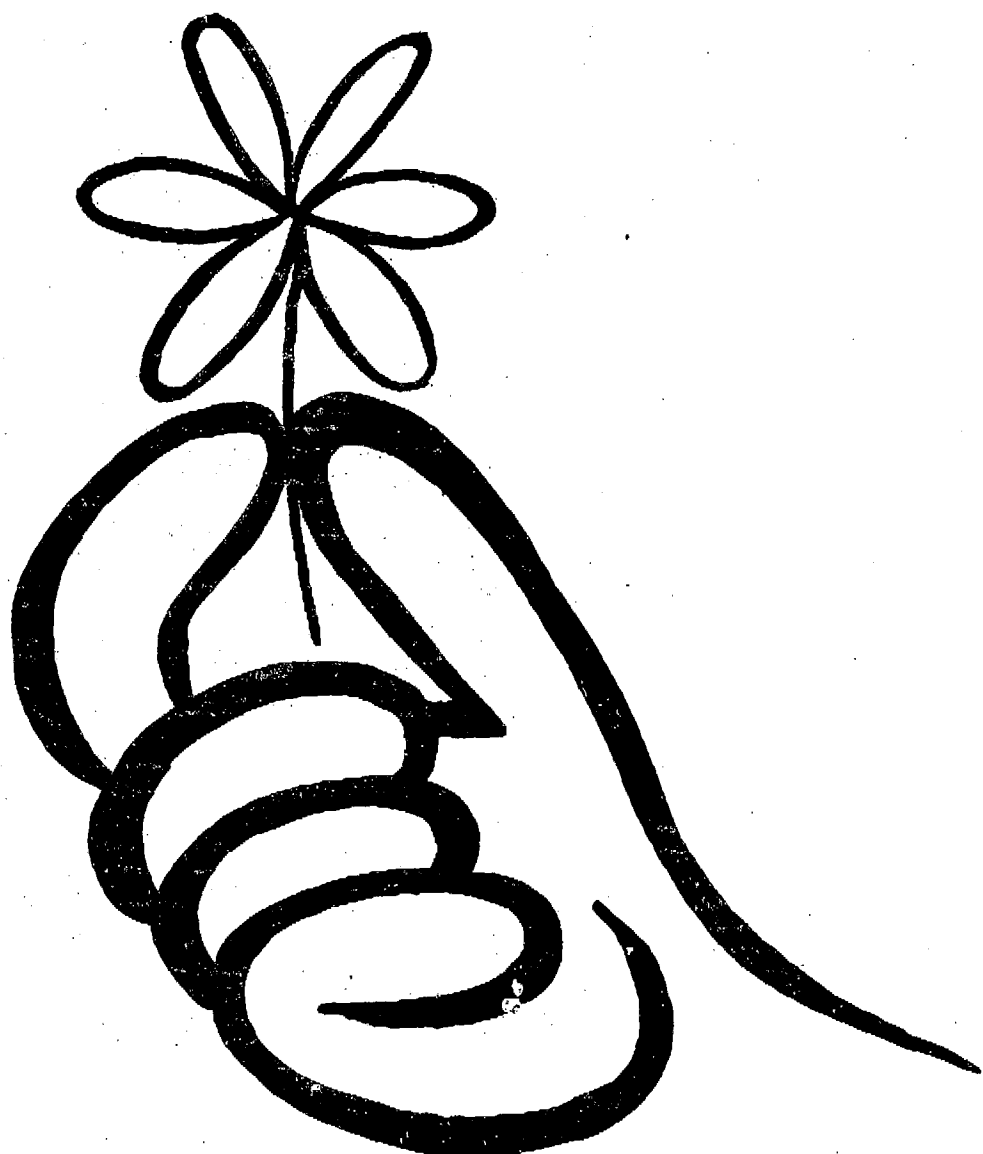
Goiânia(GO), 26 de Janeiro de 1990

WILSON TEIXEIRA PIRES  
PRESIDENTE - CPLRC

VISTO:

FAUSE MUSSE  
DIRETOR-PRESIDENTE

MARCELO JAYME ALBERNAZ  
DIRETOR-FINANCEIRO



**VAMOS VIVER  
SEM  
VIOLENCIA**